



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

LEI Nº 2.992, DE 18 DE JUNHO DE 2009.

Denomina Logradouro Público.

O Povo de Três Pontas – MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á **RUA DOMINGOS SANCHO MARTINS DA COSTA - “DOMINGOS MIARI”**, a atual Rua A existente no Bairro Vale do Sol III, com início na Rua Francisco Garcia Miranda Júnior e término na Rua Carmo da Cachoeira.

Parágrafo único. O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no prazo de 90 (noventa) dias e comunicará à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, SAAE e TELEMAR/OI no mesmo prazo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, 18 de junho de 2009.

LUCIANA FERREIRA MENDONÇA
Prefeita Municipal